



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – CFCS

CHAMADA CFCS UFSB Nº 01/2026

Dispõe sobre a seleção de Coordenadores de Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), Tutores, Discentes, Preceptores e Orientadores de Serviço para atuação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde: Clima), conforme EDITAL SGTES/MS Nº 23/2026, a ser desenvolvido em Teixeira de Freitas-BA entre julho de 2026 e junho de 2028.

O Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS) no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de 47 bolsistas e 47 voluntários para atuação no projeto "Equidade em Saúde no Enfrentamento das Emergências Climáticas e Ambientais no Município de Teixeira de Freitas-BA".

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. As atividades do projeto serão estruturadas em três eixos de atuação:

- Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais.
- Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde.

2. DISPONIBILIDADE GERAL DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas vagas distribuídas entre 5 Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs):

- GAT 1: Vigilância das arboviroses em idosos (Eixo I).
- GAT 2: Vigilância respiratória infantil e clima (Eixo I).

- GAT 3: Atenção especializada aos idosos com arboviroses (Eixo II).
- GAT 4: Atenção às crianças com doenças respiratórias (Eixo II).
- GAT 5: Comunicação e letramento em saúde climática (Eixo III).

Quadro 1. Composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs) do Projeto PET-Saúde: Clima

Componente	GAT 1 (Eixo I)	GAT 2 (Eixo I)	GAT 3 (Eixo II)	GAT 4 (Eixo II)	GAT 5 (Eixo III)
Coordenadores de GAT	1 Coordenador UFSB (Graduação em Ciências Biológicas)	1 Coordenador UFSB (Graduação em Enfermagem)	1 Coordenador UFSB (Graduação em Medicina)	1 Coordenador UFSB (Graduação em Biomedicina)	1 Coordenador UFSB (Graduação em Biomedicina)
Tutores*			1 (Medicina)		
Discentes de Medicina (UFSB)*	3	2	2	2	2
Discentes de Biomedicina (UFSB)*	1	1	1	1	1
Discentes de Psicologia (UFSB)*	-	2	1	1	1
Discentes de Engenharia Civil (UFSB)*	1	1	1	1	1
Preceptores*	2 (Enfermeiro e Biomédico, ambos com especialização)	2 (Enfermeiros com especialização)	2 (Enfermeiro e Médico, ambos com especialização)	2 (Psicólogo com especialização e Enfermeiro com mestrado)	2 (Enfermeiro e Médico, ambos com especialização)
Orientadores de serviço*	1 (Profissional de saúde que participe de movimento social)	1 (Profissional de saúde que participe de movimento social)	-	-	1 (Profissional de saúde que participe de movimento social)

*Serão selecionadas as mesmas quantidades de vagas para voluntários (cadastro reserva em caso de substituição de bolsista).

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

3.1. Este processo seletivo adota o Programa de Ações Afirmativas para a promoção da equidade no âmbito do PET-Saúde.

3.2. Dos Critérios:

3.2.1 Esta seleção contemplará vagas para ampla concorrência, para as modalidades de políticas afirmativas próprias da UFSB, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 5.801/2024 e as previstas na Lei de Cotas (Lei Federal nº 12.711/2012).

3.2.2 Para estudantes e docentes da UFSB, as vagas reservadas para as cotas seguirão a mesma modalidade de ingresso na Universidade.

3.2.3 Este projeto irá observar, no mínimo, a reserva de vagas descrita conforme o Art. 4º da Portaria nº 5.801/2024, do Ministério da Saúde, considerando o número global de vagas criadas: 30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência; e 5% para pessoas trans.

3.3.3 Os candidatos que preenchem os critérios para reserva de vagas deverão enviar no ato da inscrição, em PDF, o anexo correspondente à sua modalidade (Anexo I - Autodeclaração de identidade de gênero; Anexo II - Autodeclaração de pessoa com deficiência; Anexo III - Autodeclaração racial; Anexo IV - Autodeclaração de pertencimento étnico).

3.3. Heteroidentificação

3.3.1 Será utilizado o parecer da Comissão de Verificação da UFSB realizada no ingresso do estudante e do docente à universidade para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

3.4. Uso do Nome Social

3.4.1 É assegurado às pessoas travestis e transgêneras o direito ao uso do nome social em todas as etapas.

4. VAGAS PARA DISCENTES

4.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos listados no item 2.1 deste edital, exceto estudantes do curso de Medicina que estejam matriculados(as) no internato no período de realização das atividades do projeto.

4.2. Requisitos: IRA maior que 7,0; disponibilidade de 08 horas semanais; não possuir outra bolsa acadêmica (exceto bolsa permanência).

5. VAGAS PARA COORDENADORES DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

5.1 Poderão se inscrever docentes de cursos de graduação em saúde com vínculo institucional com o Centro de Formação em Ciências da Saúde - UFSB, campus Paulo Freire, em pleno exercício da docência.

5.2 É obrigatório possuir graduação na área da saúde (medicina, enfermagem ou biomedicina) ou ciências biológicas.

6. VAGAS PARA TUTORES

6.1 Poderão se inscrever docentes de nível superior com graduação em Medicina vinculados ao curso de medicina do Campus Paulo Freire - UFSB.

7. VAGAS PARA PRECEPTORES E ORIENTADORES

7.1. Preceptores: Profissional de nível superior da área da saúde, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Teixeira de Freitas com atuação na Rede de Atenção Especializada ou Gestão/Educação em Saúde ou Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou Vigilância em Saúde.

7.2. Orientadores de Serviço: Trabalhadores de saúde e representantes de movimentos sociais que atuem com temas de equidade e determinantes socioambientais com vínculo comprovado com a comunidade.

8. DOS CARGOS (Atribuições)

8.1 Compete ao Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT):

- Coordenar o planejamento, gerenciamento e monitoramento das atividades do seu grupo específico, em articulação com tutores e preceptores.
- Garantir a execução das propostas e o registro das ações desenvolvidas pelo grupo.
- Acompanhar a frequência dos integrantes do seu GAT com base nos registros recebidos.
- Preencher formulários e relatórios solicitados pelo Ministério da Saúde

8.2 Compete ao Tutor(a):

- Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde.
- Exercer a supervisão docente-assistencial diretamente em campo como parte de sua atividade universitária.
- Realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando-os ao Coordenador do GAT para validação mensal.

8.3 Compete ao Discente:

- Desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento em áreas prioritárias.
- Participar de todas as atividades programadas de ensino, pesquisa e extensão.
- Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação.
- Produzir e apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, citando obrigatoriamente o PET-Saúde.
- Cumprir a carga horária mínima de 08 horas semanais.

8.4 Compete ao Preceptor(a)

- Orientar os estudantes no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde onde o profissional está vinculado.
- Exercer supervisão por núcleo profissional e campo de prática, estimulando o trabalho em equipe colaborativo.
- Registrar a frequência dos estudantes e enviar os dados para o Coordenador do GAT.

8.5 Compete ao Orientador(a) de Serviço

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa e auxiliar na orientação de alunos e profissionais.
- Contribuir para o acompanhamento das atividades, avaliando resultados e sugerindo melhorias.
- Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar necessidades locais e propor soluções intersetoriais.
- Articular-se com tutores e preceptores sempre que necessário para o desenvolvimento do projeto.

9. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

9.1. Dedicção de 08 horas semanais.

9.2. O desligamento ocorrerá em caso de 03 faltas injustificadas ou desempenho insatisfatório.

10. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

10.1 Período: 07/07 e 08/07/2026 de inscrição via formulário eletrônico (link <https://forms.gle/vhWLefTVKDik37GX7>).

10.2. Etapas de Seleção:

10.2.1 Para Discentes:

10.2.1.1 Documentos obrigatórios, **em PDF e formato único**, a serem anexados no formulário de inscrição:

- Histórico Escolar atualizado contendo IRA
- Comprovante de Matrícula atualizado
- Currículo Lattes atualizado e seus documentos comprobatórios, em ordem, segundo o barema da análise curricular
- RG e CPF
- Carta de intenção em participar do PET-Saúde (digitada e em PDF)
- Certidão de regularidade fiscal - Emitida em <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Comprovante de dados bancários em PDF (contas no Bradesco ou Santander. Se ainda não tiver, abrir com celeridade após resultado final do processo seletivo)
- Declaração de disponibilidade e ausência de vínculo (Anexo VI)
- Se optar pela reserva de vagas, incluir na documentação o modelo de autodeclaração correspondente à modalidade de cotas, preenchido e assinado.

Etapas I: Análise do Currículo Lattes (Total: 10 pontos)

- o Experiência em Extensão/Ensino: Participação em projetos, monitoria ou tutoria (0,5 por semestre, máximo de 5,0 pontos).
- o Experiência em Pesquisa: Iniciação Científica bolsista ou voluntária (0,5 por item, máximo de 3,0 pontos).
- o Formação Complementar: Cursos ou eventos em Saúde Pública, Clima ou Equidade (mínimo 20h) (1,0 por curso, máximo de 2,0 pontos).

Etapas II: Carta de Intenção (Total: 10 pontos)

- o Conhecimento Temático: Relação entre mudanças climáticas e saúde (arboviroses/respiratórias) e conceito de equidade (3,0 pontos).
- o Integração Ensino-Serviço: Compreensão do trabalho conjunto universidade/SUS em Teixeira de Freitas (2,5 pontos).
- o Perfil Interprofissional: Disposição para trabalho em equipe e clareza sobre funções (3,5 pontos).
- o Disponibilidade: Confirmação das 08 horas semanais (1,0 ponto).

Nota de Corte: É exigido um mínimo de 15 pontos na soma das etapas para classificação.

10.2.2 Para Coordenadores de GAT e Tutores

10.2.2.1 Documentos obrigatórios, **em PDF e formato único**, a serem anexados no formulário de inscrição:

- Relatório de Dados Funcionais por Servidor emitido pelo SIGRH - <https://sig.ufsb.edu.br/sigrh/servidor/portal/servidor.jsf> → Dados funcionais → tipo de consulta “dados funcionais” → exibir em formato de relatório → buscar → gerar arquivo em PDF na opção “imprimir” (se docente da UFSB)
- Currículo Lattes atualizado e seus documentos comprobatórios, em ordem, segundo o barema da análise curricular
- RG e CPF
- Carta de intenção em participar do PET-Saúde (digitada e em PDF)
- Declaração de disponibilidade de 8 horas semanais (Anexo VII) assinada pela direção da unidade acadêmica
- Certidão de regularidade fiscal - Emitida em <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Comprovante de dados bancários em PDF (contas no Bradesco ou Santander. Se ainda não tiver, abrir com celeridade após resultado final do processo seletivo)
- Se optar pela reserva de vagas, incluir na documentação o modelo de autodeclaração correspondente à modalidade de cotas, preenchido e assinado.

Etapas I – Análise do currículo lattes (2,0 pontos):

1. Experiência em Pesquisa/ Extensão na área do projeto (ciências biológicas, ambientais, saúde ou interdisciplinar em biológicas, ambientais ou saúde): Pontuação: 0,25 ponto por atividade. Máximo: 1,0 ponto.
2. Pós-graduação na área do projeto (ciências biológicas, ambientais, saúde ou interdisciplinar em biológicas, ambientais ou saúde): (0,25 pontos para especialização, 0,5 pontos para residência, 0,75 pontos para mestrado ou 1,0 ponto para doutorado).

Etapa II – Carta de intenção: 8,0 pontos, com apresentação da documentação comprobatória:

1. Trajetória extensionista com adesão ao tema (até 2,0 pontos): Demonstração e comprovação da adesão ao tema diante de ações anteriormente desenvolvidas - relações entre mudanças climáticas, saúde, vigilância em saúde, arboviroses, doenças respiratórias e equidade.
2. Integração Ensino-Serviço-Comunidade (até 2,0 pontos): Demonstração e comprovação de perfil capaz de articular ações entre universidade, SUS, serviços de saúde e território no âmbito do PET-Saúde.
3. Trabalho Interprofissional (até 2,0 pontos): Demonstração e comprovação de perfil capaz de coordenar equipes, trabalho colaborativo e condução de processos de aprendizagem interprofissional.
4. Contribuição para o Projeto (até 2,0 pontos): Demonstração e comprovação de disponibilidade (8 horas semanais) com documento assinado pela chefia imediata para participar das atividades, reuniões e acompanhamento do grupo ao longo da execução do projeto.

NOTA FINAL

A Nota Final (NF) será calculada pela soma das notas das duas etapas: **NF = Etapa I + Etapa II**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior pontuação na Carta de Intenção;
2. Maior pontuação na Experiência em pesquisa/extensão nas áreas do projeto.

11.2.2 Para Preceptores:

11.2.2.1 Documentos obrigatórios, **em PDF e formato único**, a serem anexados no formulário de inscrição:

- Currículo Lattes ou Vitae atualizado e seus documentos comprobatórios, em ordem, segundo o barema da análise curricular
- RG e CPF
- Certidão de regularidade fiscal - Emitida em <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Comprovante de dados bancários em PDF (contas no Bradesco ou Santander. Se ainda não tiver, abrir com celeridade após resultado final do processo seletivo)
- Declaração de disponibilidade de 8 horas semanais emitida e assinada pela chefia imediata, incluindo o serviço de lotação atual em Teixeira de Freitas - Bahia (vinculado à Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde)

Etapas únicas: análise curricular que se baseará em títulos e experiência no SUS:

- o Especialização em Preceptoría no SUS (3,0 pontos).
- o Residência ou Especialização em Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde (APS), Vigilância ou áreas afins (2,0 pontos).
- o Mestrado: (3,0 pontos) ou Doutorado: (5,0 pontos) — não cumulativos.
- o Experiência Profissional no SUS/Gestão: 1,0 ponto por ano (máximo de 5,0 pontos).
- o Lotação Atual na Vigilância Ambiental ou Epidemiológica: (5,0 pontos).
- o Experiência prévia em Preceptoría no SUS: 1,0 ponto por semestre (máximo de 5,0 pontos)

11.2.3 Para Orientadores de Serviço

11.2.3.1 Documentos obrigatórios, **em PDF e formato único**, a serem anexados no formulário de inscrição:

- Currículo Lattes ou Vitae atualizado e seus documentos comprobatórios, em ordem, segundo o barema da análise curricular (incluindo comprovação de atuação na comunidade/ movimentos sociais)
- RG e CPF

- Certidão de regularidade fiscal - Emitida em <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>
- Comprovante de dados bancários em PDF (contas no Bradesco ou Santander. Se ainda não tiver, abrir com celeridade após resultado final do processo seletivo)
- Declaração de disponibilidade de 8 horas semanais emitida e assinada pela chefia imediata, incluindo o serviço de lotação atual em Teixeira de Freitas - Bahia (vinculado à Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde)

Etapa única: comprovação de atuação junto à sociedade civil e gestão

- Atuação em programas de aperfeiçoamento/especialização em serviço (1,0 pt/semestre, máx. 5,0).
- Atuação em temas de equidade, clima ou determinantes socioambientais (1,0 pt/semestre, máx. 5,0).
- Participação em Comitês ou Conselhos de Direitos sobre os temas do edital (1,0 pt/semestre, máx. 5 cada).
- Experiência em movimentos ou entidades sociais (1,0 pt/ano, máx. 5,0).
- Participação em projetos de extensão nos temas do edital (1,0 pt/semestre/projeto, máx. 5,0).
- Experiência profissional em Saúde Pública (1,0 pt/ano, máx. 5,0).

12. BOLSAS

- Estudantes: R\$ 700,00.
- Coordenador do GAT: têm como referência a modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1B do CNPq.
- Tutores: Referência nível 1C do CNPq.

13. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação da chamada	06/06/2026
Inscrições	07/07/2026 a 08/07/2026
Resultado preliminar	13/07/2026
Recursos	Até 24h da publicação do resultado preliminar
Resultado final	15/07/2026

14. CONTATO

Em caso de dúvidas e recursos ao resultado preliminar (até 24h após a publicação), enviar e-mail para **petsaudeclima.ufsb@gmail.com**

Anexo I - Autodeclaração de identidade de gênero**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de
atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a
minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

Anexo II - Autodeclaração de pessoa com deficiência**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____ (nome do/a candidato/a),
portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada,
declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Anexo III - Autodeclaração racial**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____ (nome do/a candidato/a),
portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexo IV - Autodeclaração de pertencimento étnico

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF)

(dia)

(mês)

(ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexo V - Declaração de disponibilidade de carga horária

Eu, _____, Diretor(a)
do(a) _____ (nome da unidade acadêmica) da _____ (nome da
IES) declaro, para os devidos fins, que o(a)
docente _____, SIAPE/
Matrícula/Registro funcional nº _____, lotado(a) nesta unidade acadêmica, possui
disponibilidade de **08 (oito) horas semanais** em sua carga horária de trabalho para participar
como Coordenador de Grupo de Aprendizagem (GAT) das atividades do Programa de
Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde Clima, sem prejuízo de suas atividades de
ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Declaro, ainda, estar ciente da participação do(a) referido(a) docente no programa e de suas
atribuições previstas no respectivo projeto e edital, anuindo com sua atuação durante o período
de vigência das atividades.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a): _____

SIAPE/Matrícula/Registro funcional nº: _____

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, inscrito(a) no RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima (13ª Edição – 2026/2028), vinculado ao projeto "Equidade em Saúde no Enfrentamento das Emergências Climáticas e Ambientais no Município de Teixeira de Freitas-BA", DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

I – Possuo disponibilidade para dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-Saúde: Clima durante todo o período de vigência do programa;

II – Não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza;

III – Não recebo bolsa acadêmica incompatível com as normas do Programa PET-Saúde, comprometendo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração desta condição;

IV – Tenho ciência de que o recebimento da bolsa PET-Saúde é incompatível com outras bolsas acadêmicas, excetuando-se auxílios estudantis de permanência como creche, moradia, alimentação ou bolsa de apoio à permanência de caráter assistencial;

V – Comprometo-me a participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto, bem como cumprir as atribuições estabelecidas no edital de seleção e nas normas do Programa PET-Saúde: Clima.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Teixeira de Freitas – BA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante: _____

Nome Completo: _____